

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE**PROCESSO:** 00602/2024**UNIDADE:** Prefeitura Municipal de Porto Velho

Clayton Mendonça da Silva
Dierica Nunes da Silva Coelho
Elizeu Barbara Pereira
Fabio Martins da Silva Sena
Geovane de Castro Quadros
Graciela Fernandes de Oliveira
Greissiane Alves Lobato
Ingride de Oliveira Moreira
Ivani José dos Santos
Jhonnatha Pereira de Souza
Joelma de Lima Cuellar
José Pereira Ribeiro Filho
Josemar Rocha Correa
Liliane Eifler Firme Silva

INTERESSADOS: Liliane Lopes Araújo
Luciana Alves Pereira
Marina Vieira Magalhães Euzebio
Marisa Frederico dos Santos
Patrícia de Paula Silva
Paula Alves Guimarães Veiga
Paulania Pereira do Carmo
Poliana Lopes da Silva
Rafael Henrique Camilo dos Santos
Roniclei de Oliveira Pinheiro
Rosineide Lopes Vital
Silvana Gimenes Ribeiro
Uéslei do Vale Pereira
Valtevir Andrade Nunes
Wilianny Dias Cosmo de Oliveira

ASSUNTO: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão – Edital N° 001/SEMAD/2019

RESPONSÁVEIS: Alexey da Cunha Oliveira – Secretário Municipal de Administração
Jeferson Andrade de Freitas – Diretor DGP
Daiane Di Souza Botelho de Moraes – Gerente DICS/SEMAD
Gabriel Domingues Cordeiro – Assistente Administrativo/DICS/SEMAD

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE**RELATOR:** Conselheiro Substituto Erivan Oliveira da Silva**RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA****1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Trata o presente processo de exame da legalidade do ato de admissão de pessoal decorrente do concurso público deflagrado pela Prefeitura Municipal de Porto Velho, regido pelo Edital Normativo Nº 001/SEMAD/2019, de 9 de maio de 2019, com vistas à aferição do estrito cumprimento às disposições dadas pelo art. 37, II e XVI da Constituição Federal e art. 22 da Instrução Normativa n. 13/2004 TCE-RO, para fins de registro por esta Corte de Contas, nos termos do disposto no artigo 71, III, da Constituição da República de 1988.

2. ANÁLISE**2.1 – DADOS DO CONCURSO**

Edital Normativo n.:	Nº001/SEMAD/2019, de 9 de maio de 2019, (pág. 171 – 190 ID1532519)
Imprensa Oficial n./Data:	DOM Nº 5733 ANO XXXV, de 9 de maio de 2019, (pág. 171 – 190 ID1532519)
Jornal de Grande Circulação/Data:	Ausente
Edital de Resultado Final:	Nº001/SEMAD/2019, 25 de outubro de 2019, (pág. 191 – 193 ID1532519)
Imprensa Oficial n./Data:	AROM Nº2574 ANO XI, de 25 de outubro de 2019, (pág. 191 – 193 ID1532519)
Jornal de Grande Circulação/Data:	Ausente
Regime Jurídico:	Estatutário
Parecer Controle Interno	Sim (pág. 1 - 2 ID1532516)

2.2. ANÁLISE DOS ATOS DE ADMISSÃO

Empreendida análise dos atos admissionais dos presentes autos, constata-se que se apresenta plenamente regulares, pois atende satisfatoriamente as normas pertinentes à matéria, dispostas na Instrução Normativa n. 13/2004 TCE-RO, bem como no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, merecendo o devido registro, eis que os documentos encartados aos autos comprovam que os servidores foram admitidos mediante aprovação prévia em concurso público, bem como enviados todos os documentos necessários à aferição da regularidade da admissão.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE

3. CONCLUSÃO

Após análise dos documentos que instruem os autos, constatada a regularidade dos atos de admissão dos servidores, conforme consta no **Anexo I**, eis que submetidos a concurso público, de acordo com as disposições do art. 37, II, da Constituição Federal e em conformidade com as exigências da Instrução Normativa n. 13/2004 TCE-RO, permite-se pugnar por seus registros, nos termos do artigo 56 do Regimento Interno desta Corte.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Por todo o exposto, submete-se os presentes autos ao eminente relator, tendo como proposta de encaminhamento, a **concessão de registro** dos atos admissionais dos servidores elencados no Anexo I, nos termos do art. 49, III, “a”, da Constituição do Estado de Rondônia c/c art. 37, I, da Lei Complementar nº 154/96, art. 54, I, e art. 56 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Porto Velho-RO, 13 de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)

Michel Leite Nunes Ramalho

Coordenador da Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal
Cad. 406

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE

Anexo I – Check-list art. 22, inciso I da IN 13/2004

Dados do servidor	Cargo e colocação	TC-29	Convocação	Nomeação	Termo de Posse	Declaração Acumulação
Clayton Mendonça da Silva – CPF nº xxx.677.603-xx	Agente de Limpeza Escolar – 60º	√ - pág. 6 ID1532516	√ - pág. 11 - 26 ID1532516	√ - pág. 27 - 37 ID1532516	√ - pág. 38 ID1532516	√ - pág. 41 ID1532516
Dierica Nunes da Silva Coelho – CPF nº xxx.428.312-xx	Agente de Secretaria Escolar – 11º	√ - pág. 75 ID1532516	√ - pág. 88 - 92 ID1532516	√ - pág. 27 - 37 ID1532516	√ - pág. 100 ID1532516	√ - pág. 102 ID1532516
Elizeu Barbara Pereira – CPF nº xxx.179.292-xx	Merendeiro Escolar – 49º	√ - pág. 207 ID1532516	√ - pág. 218 - 224 ID1532516	√ - pág. 226 - 230 ID1532516	√ - pág. 235 ID1532516	√ - pág. 237 ID1532516
Fabio Martins da Silva Sena – CPF nº xxx.135.582-xx	Merendeiro Escolar – 8º	√ - pág. 254 ID1532516	√ - pág. 265 - 269 ID1532516	√ - pág. 270 - 272 ID1532516	√ - pág. 275 ID1532516	√ - pág. 278 ID1532516
Geovane de Castro Quadros – CPF nº xxx.740.382-xx	Agente de Secretaria Escolar – 23º	√ - pág. 8 ID1532517	√ - pág. 19 - 23 ID1532517	√ - pág. 24 - 25 ID1532517	√ - pág. 26 ID1532517	√ - pág. 28 ID1532517
Graciela Fernandes de Oliveira – CPF nº xxx.309.632-xx	Agente de Limpeza Escolar – 23º	√ - pág. 42 ID1532517	√ - pág. 46 - 58 ID1532517	√ - pág. 59 - 69 ID1532517	√ - pág. 70 ID1532517	√ - pág. 74 ID1532517
Greissiane Alves Lobato – CPF nº xxx.964.152-xx	Cuidadora de Alunos – 23º	√ - pág. 87 ID1532517	√ - pág. 98 - 116 ID1532517	√ - pág. 118 - 133 ID1532517	√ - pág. 135 ID1532517	√ - pág. 139 ID1532517
Ingride de oliveira Moreira – CPF nº xxx.260.062-xx	Professora – 23º	√ - pág. 171 ID1532517	√ - pág. 186 - 190 ID1532517	√ - pág. 195 - 198 ID1532517	√ - pág. 204 ID1532517	√ - pág. 206 ID1532517
Ivani José dos Santos – CPF nº xxx.935.082-xx	Professora – 9º	√ - pág. 223 ID1532517	√ - pág. 234 - 236 ID1532517	√ - pág. 238 - 240 ID1532517	√ - pág. 243 ID1532517	√ - pág. 245 ID1532517
Jhonnatha Pereira de Souza – CPF nº xxx.268.592-xx	Merendeira Escolar – 46º	√ - pág. 261 ID1532517	√ - pág. 272 - 277 ID1532517	√ - pág. 278 - 282 ID1532517	√ - pág. 287 ID1532517	√ - pág. 289 ID1532517
Joelma de Lima Cuellar – CPF nº xxx.650.062-xx	Merendeira Escolar – 58º	√ - pág. 308 ID1532517	√ - pág. 3 - 7 ID1532519	√ - pág. 8 - 10 ID1532519	√ - pág. 13 ID1532519	√ - pág. 16 ID1532519
José Pereira Ribeiro Filho – CPF nº xxx.487.612-xx	Professor – 356º	√ - pág. 30 ID1532519	√ - pág. 39 - 41 ID1532519	√ - pág. 45 ID1532519	√ - pág. 49 ID1532519	√ - pág. 51 ID1532519
Josemar Rocha Correa – CPF nº	Merendeiro Escolar – 7º	√ - pág. 69 ID1532519	√ - pág. 81 - 86	√ - pág. 87 - 89	√ - pág. 93 ID1532519	√ - pág. 95 ID1532519

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE

xxx.917.222-xx			ID1532519	ID1532519		
Liliane Lopes Araújo – CPF nº xxx.715.562-xx	Professora – 271º	√ - pág. 115 ID1532519	√ - pág. 133 ID1532519	√ - pág. 137 ID1532519	√ - pág. 147 ID1532519	√ - pág. 151 ID1532519
Liliane Eifler Firme Silva – CPF nº xxx.382.240-xx	Professora – 68º	√ - pág. 169 ID1532519	√ - pág. 199 - 213 ID1532519	√ - pág. 215 - 225 ID1532519	√ - pág. 227 ID1532519	√ - pág. 231 ID1532519
Luciana Alves Pereira – CPF nº xxx.913.102-xx	Agente de Secretaria Escolar – 3º	√ - pág. 253 ID1532519	√ - pág. 32 - 34 ID1532520	√ - pág. 20 ID1532520	√ - pág. 19 ID1532520	√ - pág. 21 ID1532520
Marina Vieira Magalhães Euzebio – CPF nº xxx.480.522-xx	Especialista em Educação – 3º	√ - pág. 52 ID1532520	√ - pág. 64 - 88 ID1532520	√ - pág. 90 - 108 ID1532520	√ - pág. 110 ID1532520	√ - pág. 115 ID1532520
Marisa Frederico dos Santos – CPF nº xxx.987.072-xx	Agente de Limpeza Escolar – 15º	√ - pág. 141 ID1532520	√ - pág. 150 - 162 ID1532520	√ - pág. 163 - 173 ID1532520	√ - pág. 174 ID1532520	√ - pág. 178 ID1532520
Patrícia De Paula Silva – CPF nº xxx.337.772-xx	Agente de Secretaria Escolar – 29º	√ - pág. 192 ID1532520	√ - pág. 203 - 206 ID1532520	√ - pág. 208 - 210 ID1532520	√ - pág. 212 ID1532520	√ - pág. 214 ID1532520
Paula Alves Guimarães Veiga – CPF nº xxx.634.002-xx	Professora – 338º	√ - pág. 231 ID1532520	√ - pág. 246 - 252 ID1532520	√ - pág. 254 - 255 ID1532520	√ - pág. 262 ID1532520	√ - pág. 266 ID1532520
Paulania Pereira do Carmo – CPF nº xxx.878.902-xx	Merendeira Escolar – 2º	√ - pág. 283 ID1532520	√ - pág. 294 - 298 ID1532520	√ - pág. 299 - 301 ID1532520	√ - pág. 304 ID1532520	√ - pág. 306 ID1532520
Poliana Lopes da Silva – CPF nº xxx.088.362-xx	Merendeira Escolar – 54º	√ - pág. 322 ID1532520	√ - pág. 3 - 16 ID1532521	√ - pág. 17 - 28 ID1532521	√ - pág. 30 ID1532521	√ - pág. 32 ID1532521
Rafael Henrique Camilo dos Santos – CPF nº xxx.130.212-xx	Agente de Limpeza Escolar – 4º	√ - pág. 64 ID1532521	√ - pág. 71 - 84 ID1532521	√ - pág. 85 - 95 ID1532521	√ - pág. 96 ID1532521	√ - pág. 99 ID1532521
Roniclei de Oliveira Pinheiro – CPF nº xxx.600.752-xx	Agente de Limpeza Escolar – 56º	√ - pág. 113 ID1532521	√ - pág. 121 - 134 ID1532521	√ - pág. 135 - 151 ID1532521	√ - pág. 152 ID1532521	√ - pág. 155 ID1532521
Rosineide Lopes Vital – CPF nº xxx.972.952-xx	Agente de Secretaria Escolar – 13º	√ - pág. 172 ID1532521	√ - pág. 186 - 210 ID1532521	√ - pág. 212 - 231 ID1532521	√ - pág. 233 ID1532521	√ - pág. 235 ID1532521
Silvana Gimenes Ribeiro – CPF nº xxx.972.952-xx	Agente de Secretaria Escolar – 2º	√ - pág. 265 ID1532521	√ - pág. 278 - 291 ID1532521	√ - pág. 212 - 231 ID1532521	√ - pág. 9 ID1532522	√ - pág. 11 ID1532522

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE

Uéslei do Vale Pereira – CPF nº xxx.301.772-xx	Agente de Limpeza Escolar – 19º	√ - pág. 27 ID1532522	√ - pág. 37 – 54 ID1532522	√ - pág. 56 – 70 ID1532522	√ - pág. 71 ID1532522	√ - pág. 76 ID1532522
Valtevir Andrade Nunes – CPF nº xxx.309.022-xx	Agente de Limpeza Escolar – 19º	√ - pág. 95 ID1532522	√ - pág. 105 – 109 ID1532522	√ - pág. 113 – 114 ID1532522	√ - pág. 119 ID1532522	√ - pág. 122 ID1532522
Wiliany Dias Cosmo de Oliveira – CPF nº xxx.819.962-xx	Cuidador de Alunos – 38º	√ - pág. 140 ID1532522	√ - pág. 152 – 171 ID1532522	√ - pág. 172 – 184 ID1532522	√ - pág. 185 ID1532522	√ - pág. 187 ID1532522

√ = PRESENTE η = AUSENTE

Em, 14 de Maio de 2024



MICHEL LEITE NUNES RAMALHO
Mat. 406
COORDENADOR DA COORDENADORIA
ESPECIALIZADA DE CONTROLE
EXTERNO 4